LEI Nº 4.284 DE 25 DE ABRIL DE 2005.

Declara a utilidade pública do NÚCLEO CRIANÇADRA FELIZ.

(Projeto de Lei nº 77/2005, de autoria do Vereador Antonio da Cunha – Toninho do Araretama)

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada a utilidade pública do "NÚCLEO CRIANÇADRA FELIZ", pelos serviços prestados na área de assistência social e educativa.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de abril de 2005.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Jose Maurício Puppio Marcondes
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 25 de abril de 2005.

Dr. João Bosco Nogueira
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/lfg